

O Excelentíssimo Senhor MARCO ANTONIO MONTAGNANA MORAIS, Juiz Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral - MARACAJU, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 25 - DEM 06000707720206120016, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de Maracaju/MS.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
25300	ALESSANDRA SANTANA CELESTINO MATOS	ALESSANDRA CELESTINO	06000750220206120016
25123	ALICTON MEYER DAL BELLO	TOTON PRADENCE	06000906820206120016
25555	ANDRESKA FLORENTINO FADIGAS	ANDRESKA ADVOGADA	06000829120206120016
25456	ANTONIO CARLOS DO CANTO BRITES	TONHO	06000733220206120016
25678	DANIEL RUIZ	DANIEL ESQUIVEL	06000741720206120016
25888	ELENI EGIDIO DOMINGUES	LENINHA	06000846120206120016
25000	GUSTAVO LUIS DUO	GUSTAVO VETERINARIO	06000768420206120016
25022	HERMES BARBOSA PEREIRA	HERMES DO SINDICATO	06000810920206120016
25611	ILSON PORTELA	CATITO	06000785420206120016
25800	ISAC FERNANDES ROMERO	ISAC ROMERO	06000889820206120016
25321	JAIME BARBOSA TALAVEIRA	JAIME TALAVEIRA	06000854620206120016
25255	JULIO CESAR DO CARMO OLIVEIRA	JULIO DO CAMINHÃO	06000776920206120016
25777	KARINY CANDIDO RIOS	KARINY RIOS	06000837620206120016
25789	MARGARETE SOUZA BALTA	MARGARETE BALTA	06000898320206120016
25170	MARIO FERNANDES ROCHA	PROF MARIO ROCHA	06000802420206120016
25125	ROSE RICARDO CORDEIRO	ROSE MANICURE	06000863120206120016
25250	SYDNEY RAMIRES	SYDNEY DA AGUA	06000793920206120016
25025	THALES FERREIRA LIMA	THALES BUCHMANN	06000871620206120016

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura. No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 44 da referida Resolução.

Maracaju/MS, 26 de Setembro de 2020.

MARCO ANTONIO MONTAGNANA MORAIS

Juiz da 16ª Zona Eleitoral

17ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600246-53.2020.6.12.0017

PROCESSO : 0600246-53.2020.6.12.0017 REGISTRO DE CANDIDATURA (BELA VISTA - MS)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PATRIOTA - BELA VISTA - MS - MUNICIPAL

EDITAL

00017

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar, Juiz(Juíza) Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral - BELA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 51 - PATRIOTA 06002465320206120017, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BELA VISTA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
51051	ARILDO MARTINS	ARILDO MARTINS	06002526020206120017
51019	CARMELITA LADEIA GIROTO	DONA CARMELITA	06002490820206120017
51020	DALVA DE MORAES	DALVA DE MORAES	06002473820206120017
51003	DAVID GONÇALVES BARBOSA	DAVID BARBOSA	06002509020206120017
51333	NIVIO ROJAS DA SILVA	NIVIO ROJAS	06002534520206120017
51038	VANIA MARIA DOS SANTOS ANDRADE	VANIA ANDRADE	06002517520206120017

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidaturas relacionados neste edital, bem como o pedido de registro do DRAP - Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

Eventual impugnação ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, mediante advogado, escolhendo a opção do tipo de documento - impugnação.

Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante no formato (.PDF), podendo ter ou não o padrão "PDF - A", porém, com reconhecimento óptico de caracteres (OCR), com acesso no sítio eletrônico PJE endereço: <https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>.

BELA VISTA, 27 de Setembro de 2020.

Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar

Juiz(Juíza) da 17ª Zona Eleitoral

19ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600224-86.2020.6.12.0019

: 0600224-86.2020.6.12.0019 REGISTRO DE CANDIDATURA (ARAL MOREIRA